

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Projeto de Lei n. 363/2012, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que revoga os parágrafos 1º e 3º do artigo 1º, altera a redação do artigo 3º e revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº 8.610 de 28 de outubro de 2008 e dá outras providências. (Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrômetro em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas)

Pela aprovação.

S/C., 23 de outubro de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro